



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 092/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO EPP.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - Urandi - Bahia, CEP 46.350-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.912.632/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG n.º 13.037.913-15 e inscrito no CPF sob n.º 037.105.975-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.597.118/0001-89, com sede na Praça Luiz Gomes, 150, Sala, 03, Centro, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, neste ato representada pelo Sr. **Etivaldo Neves de Araújo**, portador do documento de identidade n.º M3404273 SSP/MG e inscrito no CPF sob n.º 492.692.676-87, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 067/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 004/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 092/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 09 (nove) meses, e havendo a necessidade de prorrogação de prazo, tendo em vista a aplicação do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula Terceira do Contrato Original;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo;

RESOLVEM celebrar entre si, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 092/2023 firmado em 08 de abril de 2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo contratual contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, por um período de 12 meses, com vigência a partir de 01/10/2024 até 30/09/2025, referente à coleta e transporte de lixo domiciliar e comercial.



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para o período de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2024, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade Projeto: 2130 – manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 05 de setembro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ETIVALDO NEVES DE ARAÚJO EPP
CNPJ sob n.º 16.597.118/0001-89
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: